



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Coordenadoria de Infraestrutura - FEASE-CINF

Parecer nº 2/2026/FEASE-CINF

PROCESSO Nº: 0065.001814/2025-73

ASSUNTO: RESPOSTA EM ANÁLISE TÉCNICA QUANTO A PROPOSTA APRESENTADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90435/2025/SUPEL/RO

Trata-se de Processo Eletrônico SEI para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO IMOBILIÁRIO DA SEDE ADMINISTRATIVA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico (SEI - 0064154589).

1. DA ANÁLISE

1.1. Verificação de Conformidade:

1.1.1. Por meio deste, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo relata **conformidade** da proposta realizada pela empresa **GENTE SEGURADORIA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02 conforme determinações do pregão eletrônico nº **90435/2025/SUPEL/RO** os projetos previstos no Termo de Referência (0064620883).

2. DA EMPRESA

2.1. Em atenção a proposta realizada pela empresa **GENTE SEGURADORIA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02 (Id.Sei 68567860).

3. DO DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Em comparação as exigências legais e normativas da legislação, fora realizado a análise quanto a proposta da empresa **GENTE SEGURADORIA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02 (Id.Sei 68567860), sendo:

ITEM	CATSER.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	5630	PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA FEASE, compreendendo uma área de 828,89m².; Av. Amazonas 2375 - Bairro Nova Porto Velho	01	R\$ 55.990,00	R\$ 55.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.990,00

Coberturas

Ordem	Ordem Cobertura	Limite Requerido de Indenização - LMI (R\$)	LMI (%)	Limite de Franquia Estipulado
1	INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA, QUEDA DE RAIO E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 493.155,80	40,00%	R\$ 4.931,56
2	DANOS ELÉTRICOS	R\$ 123.288,95	10,00%	R\$ 6.164,45
3	QUEBRA DE VIDROS	R\$ 24.657,79	2,00%	R\$ 2.465,78
4	DERRAME E VAZAMENTO DE ÁGUA	R\$ 61.644,48	5,00%	R\$ 3.082,22
5	EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MOVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 86.302,27	7,00%	R\$ 4.315,11
6	EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R\$ 61.644,48	5,00%	R\$ 3.082,22
7	IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 36.986,69	3,00%	R\$ 3.698,67
8	VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 36.986,69	3,00%	R\$ 1.849,33
9	VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 98.631,16	8,00%	R\$ 4.931,56
10	RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 123.288,95	10,00%	R\$ 2.465,78
11	RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA SIMPLES - 05 VAGAS ESTACIONAMENTO	R\$ 86.302,27	7,00%	R\$ 1.726,05

4. DA DECISÃO TÉCNICA

4.1. Em atenção ao parecer técnico emitido, constatou-se que a empresa **GENTE SEGURADORIA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, atendeu a todos os critérios técnicos necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO IMOBILIÁRIO DA SEDE ADMINISTRATIVA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, a proposta apresentada pela empresa demonstrou adequação aos requisitos estabelecidos.

4.2. Após análise minuciosa da proposta apresentada pela empresa **GENTE SEGURADORIA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, bem como a verificação das condições e exigências estabelecidas no edital do **pregão eletrônico Nº 90435/2025/SUPEL/RO** e no Termo de Referência, **concluiu-se que a proposta está em conformidade com as especificações requeridas**. Diante do exposto, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo **aprova a proposta apresentada pela SGENTE SEGURADORIA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, considerando-a em plena conformidade com o edital e o Termo de Referência do **pregão eletrônico Nº 90435/2025/SUPEL/RO**.

4.3. Contudo, autoriza-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a contratação da empresa para a execução dos serviços especificados, nos termos e condições propostas.

Porto Velho, data de hora do sistema.

GUILHERME BENTES DOS SANTOS PAULA

Coordenador de Infraestrutura

Engº Civil

FEASE-CINF



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bentes dos Santos Paula**, **Coordenador(a)**, em 02/02/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68770856** e o código CRC **8C97E69A**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0065.001814/2025-73

SEI nº 68770856